



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01-0817/1998 DE 1998

MATERIA-LEGISLATIVA: PL 01-0817/1998 DE 29/12/98

PROMOVENTE: VEREADOR

LUIZ PASCHOAL

EMENTA:

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO SITUADO NO JARDIM MATARAZZO - DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 13.005/2000

DELIBERAÇÃO
DE 09/12/2000

Junho/2000



HC
DE:

~~29-DEZ-1998~~

PROJETO DE LEI Nº

01 - EL
01-0817/1998

Denomina logradouro público
inominado situado no Jardim
Matarazzo - Distrito de
Ermelino Matarazzo, e dá
outras providências.

PRESIDENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 19 - Fica denominado "Travessa Lírio da Paz" o logradouro público inominado com início na Rua Figueira da Polinésia, altura da Rua Folha da Fortuna, localizado no Jardim Matarazzo - Distrito de Emelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

LUIZ PASCHOAL
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 29 DEZ 1998 ★

- DT. 10 -

CAMARÁ MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1. The State of New York, by and through the Attorney General, do hereby certify that the within and foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears from the records of the State of New York.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

ec1/105-8/lirio

2007-2008
 2009-2010
 2011-2012

894

STON 1911

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 246 e folha de informação sob n.º 7 1301/2 98 a 1. *Ed*

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

SEÇÃO DE REVISÃO

☆

- DT. 10 -



Folha n.º	02	de prob.
n.º	817	de 19 98
<i>Adelina Costa</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

ADELINA COSTA
Reg. 100.100
ATM

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem correspondência nos anseios da comunidade. É que os moradores da travessa ora em questão desejam vê-la denominada. Querem distinguir-lhe das demais atribuindo-lhe "personalidade" própria, uma vez que, atualmente, é conhecida apenas como travessa da Rua Figueira da Polinésia, logradouro que lhe dá início.

Escolheram para tal a bela denominação de Lírio da Paz, símbolo do sentimento que pretendem fazer perpetuar no local. Um exemplo desta determinação já se vê refletida no abaixo-assinado que acompanha o presente projeto de lei, uma demonstração de consenso harmonicamente obtido na comunidade.

Tendo em vista o profundo significado que a aposição da denominação trará para o conjunto de pessoas envolvidas e àqueles que as cercam, conto com a aprovação dos nobres pares.



Folha n.º 04 de pros.
n.º 817 de 1998
Edo
CEP 03813-000

NÓS, MORADORES DA TRAV. PARTICULAR

BAIRRO J. MATAZEZO

VIMOS A SOLICITAR AO VEREADOR LUIZ

ADELINA CICONB
Reg. 100.406
ATM

PASCHOAL, QUE POSSA INTERVIR TOMANDO AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS SOBRE

DESIGNAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA RUA EM QUESTÃO
PARA RUA LÍRIO DA PAZ

E ABAIXO ASSINAMOS O RELATADO.

CONTANDO DESDE JÁ COM A SUA ATENÇÃO DISPENSADA

- 0-1 NOME AUGUSTO CASTURINO B. DOS SANTOS NASC. 30/6/60
ENDEREÇO TRAV. PARTICULAR 18 CEP 03813-000
ASS. *Augusto* RG 11.800.001
- 2 NOME LAERCIO XAVIER DA SILVA NASC. 19/05/61
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 20 CEP 03813-000
ASS. *[Signature]* RG 15.967.886
- 3 NOME MARIA CHALEBRE BEZERRA NASC. 02/05/58
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 20 CEP 03813-000
ASS. *[Signature]* RG 12.065.838
- 4 NOME ROSANA BATISTA SILVA SANTO NASC. 24/08/67
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 18 CEP 03813-000
ASS. *Rosana Batista de Silva Santos* RG 25.157.222-5
- 5 NOME SELMA APARECIDA BUENODOS SANTO NASC. 24/03/62
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 18 CEP 03813-000
ASS. *Selma Santos* RG 15.673.447-3
- 6 NOME JOSINETE FERREIRA NASCIMENTO NASC. 04/01/69
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 34 CEP 03813-000
ASS. *Josinete Ferreira Nascimento* RG 18.496.464
- 7 NOME DAVI RODRIGUES SILVA NASC. 18/11/65
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 31 CEP 03813-000
ASS. *Davi Rodrigues Silva* RG 17.254.881

Obs. Ésta TRAV. PARTICULAR FICA NA ALTURA DO N.º 1220 DA RUA FIGUEIRA DA POLINESIA

Hedson
[Signature]

Folha n.º 05 de prec.
n.º 817 de 19 98
Ed

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

SATM

- 8 NOME JOÃO MARCELO RODRIGUES LOPES NASC. 15/5/75
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 15 CEP. 03.813.000
ASS. João Marcelo Rodrigues Lopes RG. 26.534.937-0
- 9 NOME WANDERLEI SANCHES MONARI NASC. 18/8/51
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 09 CEP. 03.813-000
ASS. Wanderlei Sanches Monari RG. 6.686.681-9
- 10 NOME LIVIA RODRIGUES MONARI NASC. 15/12/81
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 09 CEP. 03.813.000
ASS. Livia Rodrigues Monari RG. 34.455.043-6
- 11 NOME ADÃO MARTINS ROCHA NASC. 20/08/52
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 14 CEP. 03.813.000
ASS. Adão Martins Rocha RG. 11.841.423
- 12 NOME CLAUDIONICI DOS MONARI NASC. 05/03/59
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 09 CEP. 03.813.000
ASS. Claudianici PS Monari RG. 14.251.831
- 13 NOME LUCIANE APARECIDA GINHO FANLICH NASC. 24/01/74
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 14 CEP. 03.813-000
ASS. Luciane Aparecida Ginho Fanlich RG. 24.667.748
- 14 NOME ALOISIO JOSE FERREIRA NASC. 24/05/65
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 08 CEP. 03.813-000
ASS. Aloisio Jose Ferreira RG. 15.99.0989-2
- 15 NOME WILENISE MARIA DOS SANTOS FERREIRA NASC. 20/02/66
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 08 CEP. 03.813-000
ASS. Wilenise Maria dos Santos Ferreira RG. 22.988.485-4
- 16 NOME MARINETE LIMA SANTOS NASC. 16/10/77
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 08 CEP. 03.813.000
ASS. Marinete Lima Santos RG. 35.542.135-5

Hedson

Folha nº 06 de pros.
n.º 817 de 1998
Ad

ADELINA CICONE

Reg. 100.406
ATM

- 17 NOME MARIA NÍCE GINORO ROCHA NASC. 11/10/49
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 14 CEP. 03813-000
ASS. Maria Níce Ginoro Ginoro RG. 12.819.587
- 18 NOME MARIA DAS LOVES SILVA NASC. 02/04/70
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 16 CEP. 03813-000
ASS. Maria das Loves Silva RG. 22.092.607-4
- 19 NOME EURIDES ALVES ROCHA NASC. 10/09/57
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA POLINESIA 10 CEP. 03813-000
ASS. Eurides Alves Rocha RG. 10.795.231
- 20 NOME ONDINA DE SOUZA NASC. 28/04/48
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 11 CEP. 03813-000
ASS. Ondina de Souza RG. 11.372.194
- 21 NOME ROBERTO QUANROS R. CAMPOS NASC. 06/03/53
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 17 CEP. 03813-000
ASS. ~~Roberto~~ RG. 07.519.407
- 22 NOME NILCEIA PÍFAIA R. CAMPOS NASC. 16/04/54
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 17 CEP. 03813-000
ASS. Nilceia Pífaia R. de Campos RG. 14.476.252
- 23 NOME GIDALVA CARDOSO DA SILVA NASC. 12/09/43
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 15 CEP. 03813-000
ASS. Gidalva Cardoso da Silva RG. 8.313.925
- 24 NOME KELLY CRISTINA CARDOSO LOPES NASC. 14/05/79
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 15 CEP. 03813-000
ASS. Kelly RG. 32.781.217-5
- 25 NOME ROSALIA BATISTA VIEIRA NASC. 17/11/63
ENDEREÇO TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 18 CEP. 03813-000
ASS. Rosalia Batista Vieira RG. 15.872.376-4
- 26 CREUSA M. LITRICO 01/09/56
TRAV. FIGUEIRA DA POLINESIA 28 7.523.450
Hedson



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 8.17 de 19... 98 ... 30 ... 12 98 (a) Adelina *Ad*

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 30-12-98


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

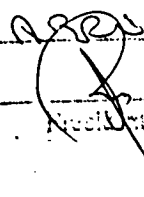
A Com. de Const. e Justiça
30/12/98

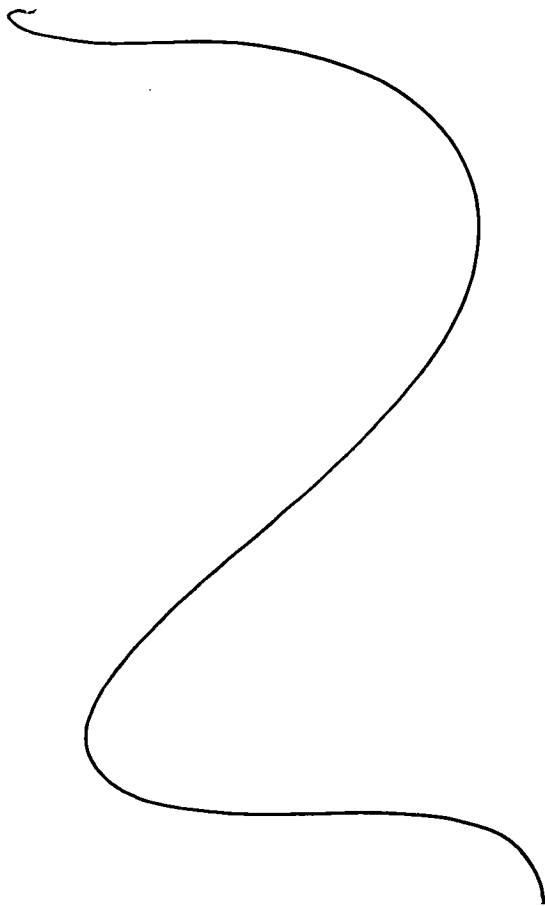
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

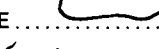
Recebido na Comissão do
Constituinte e Justiça
Em 30/12/98 às 16:25hs.

Ata da Comissão de Constituição e Justiça
para 1.ª vez.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 20 de 12 de 1998


Presidente



SEGUE  juntado  nesta data,  documento  e papel para informação, rubricado 

sob folha  nº 00 

Em 28 de 12 de 99

(a) 



Folha n.º	88	do proc.
N.º	817	de 1998
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 817/98, de autoria do Nobre Vereador Luiz Paschoal:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Lírio da Paz) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

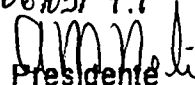
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 817/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 06/5/99.


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

ATTESTADO DE RECEBIMENTO
11/05/99

DEFIRO

06.10.51 9.9

Presidente

Encaminhe-se, em 21/01/99
Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em
SEM
Relator

A LEG. 3

EM 07/05/99

RECEBIDO EM LEG.
em 07/05/99
às 18h15 horas

PEDRO ALEXANDRE ASSUNÇÃO
Assistente Parlamentar

...
...
...

...
...
...

Sr. Nelson,
Oficiário ao Executivo solicitando informações.
07/05/99

...
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV
...

Sra. Chefe,
Oficiado conforme solicitação de V.Sa.
07/05/99

Nelson
NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

SEGRE ...
...
Em 21/05/99



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 12 de maio de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 190/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 817/98, de autoria do Vereador Luiz Paschoal - que denomina logradouro público denominado situado no Jardim Matarazzo - Distrito de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 817/98 de fls. nº 01, croqui de fls. nº 03, e do despacho da comissão solicitante de fls. nº. 08

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

ndb.



Folha nº. 76 do Proc.
n.º 817 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 12 de maio de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 190/99 , de
12/05/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 817/98 , de autoria do Vereador Luiz
Paschoal.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 817/98 de fls. 01, do croqui
de fls. nº 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

RECEBI EM:
17/05/99
Elitene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 21/05/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25-05-99 às 12:00 hs.

CARLSEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12/14

Em 29 06, 99

(a)




Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 25 de Junho de 1999

Folha n.º 12 do proc.
N.º 817 de 1999
funcionário

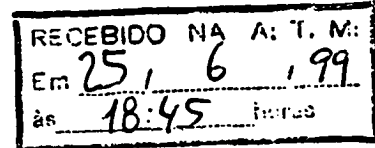
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

094/99

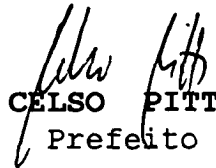
15 - DOCREC
15-0113/1999

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

28 / 06 / 99

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 28 / 06 / 99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/06/99 às 15:00 hs.



Folha n.º 13 do proc.
N.º 817 de 1998
O funcionário [assinatura]

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 817/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0190/99, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 094/99

[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 54 do proc.
N.º 817 de 1998
O funcionário

folha de informacao n.º 1-8

do processo n.º 1999.0.092.605.6 em 25/05/99. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DA SILVA
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Director

INFORMACOES SOBRE O PL : 817/98 MEMO ATL : 13/97 LUIZ PASCHOAL

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

CODLOG : 26.836-4

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA DOIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV LIRIO DA PAZ

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

O REFERIDO LOGRADOURO NAO E DE PLANO APROVADO E NEM REGULARIZADO, SENDO SUA ORIGEM DESCONHECIDA.

25/05/99

ALFREDO JOSE MANCOSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE 4

Recebido na Comissão
Constituinte do Juízo
Em 29/05/99 às 15h.

SEM EFEITO

À C.A. MUNICIPAL DE SÃO PAULO

É o que juntado nesta data DATA DE RECEBIMENTO, rubricado sob

folha nº 151 051 061 99 a) LD



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 817/98
30/06/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Luiz Paschoal, que visa denominar logradouro inominado, situado no Jardim Matarazzo – Distrito de Emerlino Matarazzo.

Apesar dos bons propósitos de seu ilustre autor, a propositura não detém condições de prosperar, como veremos a seguir.

Segundo informações prestadas pelo Executivo, às fls. 14, o referido logradouro não faz parte de plano aprovado nem regularizado, sendo sua origem desconhecida.

Assim, a propositura não está de acordo com a Lei Orgânica do Município de São Paulo que, em seus artigos 13, XXI e 70, XI, parágrafo único, atribue competência à Câmara para oficializar e denominar vias e logradouros públicos.

Ante o exposto, não existe amparo legal para denominação, através de lei, de área não caracterizada como logradouro público, razão pela qual o projeto é ILEGAL.

mdpinto.
Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico III
(Juri)

Caio Marcelo de C. Giannini
Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)

Encaminha-se em 17/8/99

Roberto Tripoli
Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

Marilena Conceição Andreoli
Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão de relatório,
em

Relator
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE juntado nesta data para o processo reunido sob

folha n.º 16 / 20/10/97

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



PUBLIQUE-SE EM
26/10/99

Folha nº 16 do proc.
nº 817 de 99
Mônica B. C. Paiva
Assist. Téc. Dir. JJ

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1419/1999

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 817/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Luiz Paschoal, que visa denominar logradouro inominado, situado no Jardim Matarazzo – Distrito de Ermelino Matarazzo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A propositura ampara-se nos artigos 13, I e XXI e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que conferem à Câmara competência para legislar sobre assunto de interesse local, especificamente para denominação de vias e logradouros públicos.

Portanto, LEGAL é o projeto.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/10/99.

Wladimir Nutran
Italo
Luiz Paschoal
Vitor
Tasso
Contador Impec

À Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 18/11/99

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 18.11.99 as 18:30 h.

mts.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A. CAZALI

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

24 / 11 / 99
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 17 _____

Em 09/12/99

mts.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
16 - PAR
16-1741/1999

Folha nº	17	do
Processo	817/98	
Maria Tereza da Silva Berti		
Reg.	10651	7136

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 817/98

Objetiva o presente PL nº 817/98, de autoria do nobre Vereador Luiz Paschoal, denominar "Travessa Lírio da Paz", o logradouro público inominado, com início na Rua Figueira da Polinésia, na altura da Rua Folha da Fortuna, localizada no Jardim Matarazzo - Distrito de Ermelino Matarazzo.

Conforme informações do Executivo, a denominação atual da rua não é oficial, sua denominação atual Rua Dois, tem CODLOG 26.836-4, não possui homonímia. Sendo que seu leito não é oficial.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 1.419/99 de 26 de outubro de 1999, foi pela legalidade.

O Executivo observou que o referido logradouro não é de plano aprovado e nem regularizado, sendo sua origem desconhecida, o que não obsta sua aprovação.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** ao projeto de lei proposto.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08/12/99.

Vereador Aurélio Nomura

Presidente

Vereadora Aldaíza Sposati

Relatora

17 - RELCOM
17-3163/1999

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/12/99

M.T.B.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 13/12/99 às 12:00h

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 0833

AO NOBRE VEREADOR Luiz Lopes de Aguiar Filho
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13/12/99

[Signature]
PRESENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUIE, juntado nesta data emol por informação tribunada sed	
folha n.º <u>18</u>	<u>03/02/00</u> <i>A</i>
MÔNICA R. A. PAIVA Assistente Téc. Dir. IV	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0039/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 817/98.

Tendo a autoria do Nobre Vereador Luiz Paschoal, a presente propositura objetiva dar o nome de "Travessa Lírio da Paz" ao logradouro público inominado, hoje conhecido como Rua Dois, com início na Rua Figueira da Polinésia, altura da Rua Folha da Fortuna, e localizado no Jardim Matarazzo, Distrito de Ermelino Matarazzo.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, decidiu a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de uma solicitação dos moradores do local, como se pode constatar pelo abaixo-assinado anexado ao processo. O nome escolhido também ressalta a grande necessidade de paz, que é um dos principais anseios da maioria da população desta cidade, com especial enfoque para os habitantes das áreas mais pobres e desatendidas, como é o caso aqui presente.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável ao projeto de lei apresentado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/02/00.

Presidente *MAR ANA MARA O*

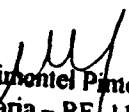
Relator

Vi. nota
RENEGOTTINI
V. André

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/03/00

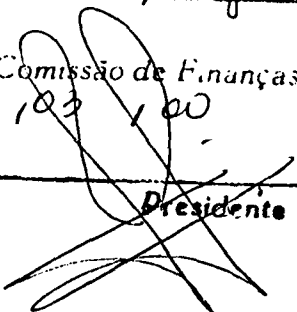

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13/03/00 as 10.00 h.


Marta Pinheiro Pires Ravenna
Secretaria - RF/11.085

Ex. Sr. Vereador Miguel Colaninno
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
29/03/00


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM juntas as ... (documentos) rubricados
pelo(s) Sr(s) ... e folha de informação ...
n.º .../.../...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0346/2000

16-0346 N°

O PROJETO DE LEI Nº 817/98

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

Folha n.º 19 do proc.
N.º 817 de 98
O funcionário

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Luiz Paschoal, visa denominar "Travessa Lírio da Paz" o logradouro público inominado com início na Rua Figueira da Polinésia, altura da Rua Folha da Fortuna, no Jardim Matarazzo - Distrito de Ermelino Matarazzo.

Em resposta a quesitos da Comissão de Constituição e Justiça, o Executivo informou que o referido logradouro não é de plano aprovado e nem regularizado, sendo sua origem desconhecida. A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/05/00

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Participantes (fls. 16, 17, 18, 19)
publicados no D.O.M. de 06/05/00
página(s) 155, coluna 01-02
conforme art. 82 § 1º, do R.I.
Conferido: Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário

16 - fls - 155 - cl. 1
17 - fls - 155 - cl. 1
18 - fls - 155 - cl. 2
19 - fls - 155 - cl. 2

A Leg. 3
Em, 09/05/00

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário

RECEBIDO EM LEG. 3

09/05/2000

14:50 gl

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10/05/2000
pagina 52 coluna 2 - parceira de fls 16
Conferido: Marta Pimentel Pinto Ravenna
Secretária - RF. 11.085

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica.
Providenciar registro e carta de lei.

18/05/2000

pl ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18/05/2000

Zuzi ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE 2, juntado 2, nesta data
documento 1, papel de informação
publicação 1, sob folha 1, nº 20 a 24
Em 08/06/00 Wilson



Folha n.º	20	do proc.
n.º	817	de 19 98
O funcionário	Nelson	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de maio de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0162/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 817/98, de autoria do Vereador Luiz Paschoal, que denomina logradouro público inominado situado no Jardim Matarazzo – Distrito de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 817/98). (Ver. Luiz Paschoal). Denomina logradouro público inominado situado no Jardim Matarazzo – Distrito de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Lírio da Paz o logradouro público inominado com início na Rua Figueira da Polinésia, altura da Rua Folha da Fortuna, localizado no Jardim Matarazzo – Distrito de Ermelino Matarazzo. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ZUZASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” a conferi. São Paulo, 18 de maio de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BOLEPIN ANDREON, Visto, SÔNIA MARIA VERZOLLA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

Ammt
[Signature]



Folha n.º	22	do proc.
n.º	817	de 19 98
O funcionário	Wilson	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 1305 DE 07 DE 06 DE 2000.

Denomina logradouro público
inominado situado no Jardim
Matarazzo – Distrito de Ermelino
Matarazzo, e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Lírio da Paz o logradouro público uninominado com início na Rua Figueira da Polinésia, altura da Rua Folha da Fortuna, localizado no Jardim Matarazzo – Distrito de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de maio de 2000.

O Presidente,

Amélia

z.a.



Folha n.º	23	de proc.
n.º	817	de 1998
O funcionário	Milton	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de maio de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 162/2000, de 24/05/2000, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 817/98, de autoria do Vereador Luiz Paschoal. (inc.I do art. 84 do RI)

Anexo:

RECEBI EM:
29/05/00

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

817

de 19

98 08, 06 00

(a)

Nelson

24

LEI Nº 13.005, 7 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 817/98, do Vereador Luiz Paschoal - PL)

Denomina logradouro público inominado situado no Jardim Matarazzo - Distrito de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

REGIS FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Lirio da Paz o logradouro público inominado com início na Rua Figueira da Polinésia, altura da Rua Folha da Fortuna, localizado no Jardim Matarazzo - Distrito de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de junho de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

REGIS FERNANDES DE OLIVEIRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO

MARIA DE LOURDES D'OVIDIO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

TIAGO DE PAULA ARAÚJO, Secretário das Finanças

FLAVIO GENNARI, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de junho de 2000.

MOACIR TUTUI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 08 / 06 / 2000

página 02 1ª

Conferido:

Ao DT. 94 - Senhora Chefe,
para as devidas providências.

08/06/00

Angela Bordin Andreoni
p/ ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl 424#1 fls.

Arquivo em 09-06-2000

O Func.º *[assinatura]*

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)